



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº 025/2010**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, na forma que dispõe a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99, de 26/10/1999 e nº 10.667, de 14/05/2003, publicadas respectivamente nos DOU de 27/10/1999 e 15/05/2003, Resolução CTA nº 20/2002, de 08/05/2002, Decisão CONSEPE/UFERSA nº 013/2010, de 22/04/2010, realizará Processo Seletivo para Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme as instruções a seguir determinadas:

**1. DAS VAGAS**

Departamento	Vaga	Disciplinas	Perfil do candidato
Campus Mossoró Departamento de Ciências Animais	01	Fisiologia Animal II e Diagnóstico por Imagem	Graduação Medicina Veterinária

1.1. O prazo de validade do referido concurso será de 01 (um) ano, a contar da homologação do respectivo resultado, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1.2 - Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as Tabelas das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. Prazo: As inscrições serão realizadas no período de 13 de maio a 13 de junho de 2010, através da internet, no site [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos);

2.2 – A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 – Os candidatos poderão até o dia 13/06/2010, realizar retificações dos dados de sua inscrição, através de sua página de acompanhamento de inscrição do referido concurso, no sítio: [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos). Após essa data não será mais possível realizar nenhum tipo de modificação nos dados da inscrição.

**3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A taxa de inscrição do concurso será de R\$ 20,00 (vinte reais). O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada automaticamente ao final da inscrição on-line. Caso o candidato deseje outra opção o boleto pode ser gerado no sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), preenchendo os campos com os seguintes dados: Unidade Favorecida, código (153033); Gestão (15252); Recolhimento Código (28883-7); Número de Referência (0252010); Competência (05/2010); e, Vencimento (13/06/2010), a partir daí, informar os dados solicitados do contribuinte, o valor a ser depositado e clicar no Botão Emitir GRU Simples.

**4. DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira, observados a titulação: R\$ 2.124,20 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) acrescidos de R\$

304,00 (trezentos e quatro reais) de auxílio-alimentação para professores graduados; e, R\$ 2.206,29 (dois mil, duzentos e seis reais e vinte e nove centavos) acrescidos de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) de auxílio-alimentação para professores especialistas.

## 5. DAS PROVAS

A seleção, de acordo com a Resolução CTA nº 20/2002, de 08/05/2002, constará de prova didática e exame de títulos. O sorteio do ponto para a prova de aptidão didática será realizado no dia 17 de junho de 2010, às 14h00min, na Sala de Projeção II, do Prédio Central da UFERSA.

A Prova de Aptidão Didática ocorrerá no dia 18 de junho de 2010, às 14h00min, em local a ser divulgado quando da realização do sorteio de pontos.

A presença do candidato para o sorteio do ponto da prova didática é de caráter obrigatório, sendo eliminado todo aquele que, por qualquer motivo que seja, deixar de comparecer ao local, no dia e hora aprazados. Os pontos e a Resolução CTA nº 20/2002, de 08/05/2002, poderão ser encontrados em [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos), Processo Seletivo para Professor Substituto.

A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS disponibilizará para a realização da prova de aptidão didática a todos os candidatos, somente, quadro branco e retroprojetor para transparência.

A prova de títulos ocorrerá no dia 19/06/2010, a partir das 13h00min, no Hall do Registro Escolar do Prédio Administrativo da UFERSA, para os candidatos de todas as disciplinas aprovados com nota mínima 7,0 na prova didática.

Para realização da prova de títulos, os candidatos aprovados na prova de aptidão didática, deverão apresentar, no dia 19/06/2010, no período de 07h00min às 11h00min, a seguinte documentação:

a. Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar, exigíveis de acordo com a tabela do item 1.

b. Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação (art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 9.394/96, de 20/12/96, LDB).

c. Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, C.P.F., Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral.

d. 03 (três) vias do “*curriculum vitae*”, na plataforma Lattes, impresso na forma completa, com uma cópia dos documentos comprobatórios autenticados. A autenticação dos documentos também poderá ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais.

e. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

f. Para prova de títulos, os candidatos deverão observar o que dispõem as normas estabelecidas pela Resolução CTA/UFERSA nº 20/2002, de 08/05/2002;

Na Análise de Títulos serão consideradas áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as Tabelas das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Os candidatos poderão recorrer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que começa a contar no dia útil seguinte à publicação do resultado de cada etapa do certame no sítio [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos), contra os atos da banca examinadora do concurso para Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Não poderá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como os empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário, como também o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23.07.87 (PUCRCE). Também não poderá ser contratado o candidato aprovado no processo seletivo que, a menos de 24 (vinte e quatro) meses, tenha sido contratado em qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.745/93, a qual regulamenta a

contratação por prazo determinado junto aos órgãos da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

Após o resultado final, os candidatos selecionados serão comunicados através de correspondência e por meio de publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do citado Edital de Homologação, os candidatos terão um prazo de quarenta dias para retirar na Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, o “*Curriculum Vitae*” entregue no ato da inscrição, depois do que, serão incinerados.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado em [www.ufersa.edu.br/concursos](http://www.ufersa.edu.br/concursos). A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

A inscrição em desacordo com este edital será anulada a qualquer época do concurso e importará na eliminação do candidato, na exclusão de seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha sido homologado o resultado final.

Mossoró, 12 de maio de 2010.

**Josivan Barbosa Menezes Feitoza**

Reitor